

REGULAMENTO DA CAMPANHA “GANHE + COM O PREV+”

(Campanha de Incentivo à Poupança Previdenciária da Fundação Celos)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Fundação Celesc de Seguridade Social – Celos, inscrita no CNPJ nº 82.956.996/0001-78, realizará a Campanha “Ganhe + com o Prev+”, com o objetivo de estimular a adesão, a realização de aportes voluntários e a portabilidade de recursos para o Plano Prev+ (Plano Setorial Celos Família).

1.2. A Campanha tem caráter exclusivamente educativo e promocional, voltado ao incentivo da formação de poupança previdenciária, não se aplicando a Lei nº 5.768/71 e o Decreto nº 70.951/72.

1.3. O período de vigência desta Campanha será de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025. Após esta data, novas adesões, indicações, aportes ou portabilidades não serão consideradas para fins de premiação.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Campanha “Indique e Ganhe”: voltada para a indicação de novos participantes ao Plano Prev+, observadas as condições de elegibilidade previstas no art. 4º do Regulamento do Plano Setorial CELOS Família.

a) Poderão participar somente os participantes ativos do Plano Prev+.

b) O participante ativo que indicar novos participantes elegíveis ao Prev+ fará jus à premiação prevista neste regulamento, desde que o indicado:

- Efetive sua adesão ao Prev+ dentro do período da campanha e
- Realize o pagamento da primeira contribuição.

c) A identificação do indicador será realizada automaticamente por meio do link exclusivo de indicação, disponibilizado no portal do participante.

d) Somente serão consideradas válidas as adesões realizadas a partir do link de indicação, de forma que adesões efetuadas por outros meios, sem o uso do referido link, não gerarão direito à premiação.

e) A premiação por indicação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), creditada diretamente na conta Prev+ do indicante, desde que o indicado efetive sua inscrição ao Plano Prev+ e realize o pagamento da primeira contribuição.

f) Cada participante poderá realizar quantas indicações desejar, limitada a premiação ao valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por CPF.

g) Caso uma mesma pessoa seja indicada por mais de um participante, será considerada a primeira indicação registrada.

h) O pagamento da premiação ocorrerá após a confirmação da primeira contribuição do indicado.

i) A Celos reserva-se o direito de auditar e validar todas as indicações realizadas.

2.2. Campanha “Invista e Ganhe”: voltada para o incentivo de contribuições voluntárias e portabilidade de recursos advindos de outra entidade de previdência ao Plano Prev+.

a) Poderão participar os participantes ativos do Prev+ que realizarem:

- Aportes voluntários únicos (contribuições voluntárias), ou
- Portabilidade de recursos advindos de outra entidade de previdência complementar.

b) A participação será automática mediante:

- Geração e pagamento de boleto de aporte voluntário na área restrita do participante no site www.celos.com.br ou
- Conclusão da portabilidade com crédito efetivo no Prev+ dentro do período da campanha.

c) Não serão elegíveis boletos pagos após 31/12/2025 nem portabilidades creditadas fora desse prazo.

d) A premiação será concedida conforme a tabela a seguir:

Valor da Contribuição Voluntária ou Portabilidade	Bônus Promocional (creditado na CIAP)
De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.999,99	R\$ 100,00
De R\$ 2.000,00 a R\$ 2.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 3.000,00 a R\$ 3.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 4.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 400,00
Acima de R\$ 5.000,00	R\$ 500,00

e) Cada CPF poderá ser premiado com até quatro aportes voluntários únicos (não somados) realizados dentro do período da campanha.

f) O bônus será creditado na Conta Individual de Aposentadoria (CIAP) do participante até 10 de janeiro de 2026.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Esta Campanha é válida exclusivamente para aportes adicionais, portabilidades e novas adesões, não sendo aplicável às contribuições mensais regulares.

3.2. Em caso de cancelamento ou desistência do plano antes do crédito da premiação, o participante perderá o direito ao bônus.

3.3. A participação nesta Campanha é livre e voluntária, implicando a aceitação total e irrestrita de todas as condições previstas nesse Regulamento e suas alterações, as quais serão devidamente divulgadas pela Celos.

3.4. A Celos poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou cancelar a Campanha, mediante decisão da Diretoria Executiva, sem que isso gere direito adquirido ou indenização aos participantes.

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da Celos, com caráter definitivo e irrecorrível.

3.6. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e permanece válido durante todo o período da Campanha.